



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Resolução de n.º06/2019, que altera a Resolução n.º695/2014, de 11/12/2014, que regulamenta a admissão, pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, dos estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, como estagiários, na forma da Lei Federal n.º11.788, de 25 de setembro de 2008, acrescentando o §3º, no artigo 4º, da Resolução n.º695/2014, apresentada pelo artigo 1º.

EMENDA N.º 03/2019

Ao artigo 4º, da Resolução n.º695/2014, apresentado pelo artigo 1º, do Projeto de Resolução de n.º06/19, fica acrescentado o §3º com a seguinte redação:

“§3º. Na admissão de estagiários de que trata esta Resolução, a Câmara Municipal de Jacareí observará a preferência a candidatos residentes na cidade de Jacareí, observado o critério técnico.”

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de outubro de 2019.

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB

Justificativa:

Muito embora se pautem os diplomas nacionais, para a admissão de candidatos, a critérios baseados, unicamente, em requisitos técnicos, sem considerar as preferências pessoais, a necessidade da instituição quanto a sua responsabilidade de eficiência e economia, principalmente, nos dias atuais, evitando-se custos com altos deslocamentos entre pontos distantes da região, acomoda, perfeitamente, a preferência a contratação de pessoas que residam mais próximas do local de trabalho, sem que isso se configure discriminação. Mesmo porque, a proximidade do empregado do local onde este prestará o serviço representa, até, uma forma de garantir a qualidade de vida dos colaboradores da instituição.

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB

ARQUIVADA
(Fls. 102)